



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

LEI Nº 12

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná «REUNIDA», e
o Prefeito Municipal «SANTO
Nº», a seguinte Lei:

Artº 1º: - Fica aberto no corrente exercício financeiro,
um Crédito Adicional Suplementar no importan-
cia de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros ní-
vos), destinado a verba 432/4.1.3.0-97 sobre
aquisição de veículos para ruas e praças, de
expansão ou conservação;

Artº 2º: - Como recurso para abertura do presente Crédi-
to Adicional Suplementar, será utilizado em
igual importância, o excesso de arrecadação;

Artº 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaraci,
nos 05 dias do mês de Dezembro de 1.967



MARCILIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal



JOÃO DE CURI
Prefeito Municipal